

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

### **PROJETO DE LEI Nº 173/2023**

Institui a Semana de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Araucária, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º Na Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, poderão serem promovidas palestras, seminários, entre outros eventos congêneres, com o intuito de informar a sociedade a respeito desta doença.

Art. 3º Fica facultado do Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 28 de julho de 2023.

Aparecido da Reciclagem  
Vereador



## Justificativa

Segundo a Organização Mundial de Saúde essa doença atinge 280 milhões de pessoas, representando 4% da população mundial. No Brasil, dos 17 mil benefícios da Previdência Social em 2019 relacionados a algum tipo de transtorno mental, em média 3600 foram em função da Síndrome do Pânico (CID-10 F41.0.).

A síndrome ou transtorno do pânico (ansiedade paroxística episódica) é uma doença que se caracteriza pela ocorrência repentina, inesperada e de certa forma inexplicável de crises de ansiedade agudas marcadas por muito medo e desespero, associadas a sintomas físicos e emocionais aterrorizantes, que atingem sua intensidade máxima em até 10 minutos.

A primeira crise pode ocorrer em qualquer idade, mas costuma manifestar-se na adolescência ou no início da idade adulta, sem motivo aparente. O episódio pode repetir-se, de forma aleatória, várias vezes no mesmo dia ou demorar semanas, meses ou até anos para surgir novamente.

As crises de pânico geram um profundo sofrimento psicológico, além de grandes modificações de comportamento devido ao medo da ocorrência de novos ataques, tais como: falta de ar, agitação, sudorese intensa, tontura, formigamento, espasmos musculares, tremores, sensação de frio ou calor, batimentos cardíacos acelerados e medo de perder o controle, além da sensação de morte iminente.

Aqueles que vivenciam este transtorno tendem a desenvolver um medo irracional de lugares ou de situações, chamado agorafobia. Tal medo pode ocorrer, inclusive, em momentos nos quais não seria possível receber auxílio. Diante disto, não são raros os casos em que a síndrome incapacita o indivíduo para a realização de tarefas do dia-a-dia, como trabalhar, passear, estudar, etc.

Para essas pessoas, as mais básicas atividades cotidianas tornam-se obstáculos insuperáveis. Ressalta-se que quanto mais ações promoverem o conhecimento sobre a síndrome do pânico a fim de conscientizar a população acerca da identificação da doença, da prevenção e do tratamento, menos indivíduos sofrerão com suas graves consequências.

Pelas razões expostas, e considerando o interesse público e a relevância que caracterizam, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

**Gabinete do Vereador, 28 de julho de 2023.**

